

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras
com a área de 9228 has, denominado "Giba Raposo" lavada
no município de Arapuanã, confundo, pelo loteado ao Sítio
FERRUCO DE SALES PINHO. O Governador do Estado
de Mato Grosso faz saber, aos que o presente título de venda ao
seu filho Francisco de Sales Pinho, brasileiro, solteiro, o lote de
terras denominado "Giba São Paulo" no município de Arapuanã,
comprido pelo loteado ao, digo, cujo prumo de sua medição e demar-
cação foi realizado de conformidade com os marcos estabelecidos pela
lei número 370 de 6 de dezembro de 1949, lme como efetuada o paga-
mento da quantia de R\$ 343.243 correspondente ao valor total
da área medida de 9228 has, terras de colonização, de estufificação,
adicional, como prumo o compromisso sob número 201/63 e
461/65, expedido pela Procuradoria de Rendas desta Capital, junto
ao auto-moção unidas passas-lhe nos termos do art. 107,
da lei acima referida e em substituição ao título provisório
expedido, o presente título definitivo de propriedade do mesmo
moldado, o qual tem a configuração de um polígono irregular
e a superfície de 9228 has, achando-se os respectivos marcos
do ad. o sup. I acha-se fixado próximo à margem de-
rita do Ribeirão Bonit e comum com terras de Alexan-
drina P. de Oliveira; o sup. II acha-se fixado em comum
com terras de Alexandrina P. de Oliveira e de Adalberto Mato, e
com o mesmo março de 17830'NE e a distância de 8.800 mts.
o sup. III está fixado em comum com terras de Adalberto Mato,
e de quem de direito com o mesmo março de 10000'NE a dist.
de 11.200 mts, o sup. IV acha-se fixado próximo à margem
direita do Ribeirão Bonit e comum com terras de quem de
direito com o mesmo março de 17830'NE e a distância de 8.800
mts, o sup. V o sup. I, o mesmo março de 892 04'NW, e a
distância de 11.660 mts; como tudo consta do memorial e
planta que ficam arquivados no 9.26. Dado e passado
no 2.º. em Brasília, 10 de dezembro de 1965. 555 da República
em, Eusebio Jorge Rupperto, Diretor do D.E.B. Of. Assessor. M.
Lavrando livros da Costa, Eusebio Augusto Sales Machado
Secreário. Transfere-se a respectiva cópia da planta.
Nenhuma se colado, nº 4320,00 em Brasília, 15 de dezembro de 1965.
S. João de Deus, em Brasília, 15 de dezembro de 1965.

S. João de Deus

Título Definitivo de Propriedade de um lote
de terras com a área de 3.834 ha, situado no
lugar denominado "Campo Belo", no municí-
pio de Barra do Garças, confundo, pelo loteado
ao Sr. Dignio Rezende.

O Governador do Estado de Mato Grosso.
Faz saber, aos que o presente vem, que havendo o S.T.C.
por despacho de 14/3/1963, concedido a título de venda ao Sr. Di-
gnio Rezende, brasileiro, solteiro, o lote de terras no lugar deno-
minado "Campo Belo", no município de Barra do Garças, cujo
prumo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade
de com as normas estabelecidas pela lei nº 336, de 6/12/1949, bem como
efetuado o pagamento da quantia de R\$ 300.436, correspondente ao valor to-
tal da área medida de 3.834 ha, terras de colonização, terras de estufi-
cação e terras adicionais, cujo prumo o compromisso sob nº 4319/63 e
5639/65, expedido pela Procuradoria de Rendas desta Capital, junto aos
auto-moção unidas passas-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima
referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título defi-
nitivo de propriedade do mesmo lote, o qual tem a configuração de um polígono
irregular e a superfície de 3.834 ha, achando-se os respectivos marcos achando:
o sup. I está situado na divisa de José Sebastião de Brito e a 60 mts da margem
direita do Rio da Saudade o sup. II está situado a 390 mts da margem direita
do Rio da Saudade e diviso com terras de José Sebastião de Brito, 1032'W
está situado a 6.800 mts do sup. III com o mesmo março de 19236'35'W diviso com
terras de José Sebastião de Brito, e terras de quem de direito de quem
de direito a 1.900 mts do sup. IV com o mesmo março de 44234'35'W diviso com terras de quem
de direito de quem de direito de quem de direito o sup. V está situado a 1.210 mts
do sup. IV com o mesmo março de 39230'W diviso com terras de Waldemiro Alves Dias, 10
62'W está situado a 235 mts do sup. VI com o mesmo março de 67230'NW diviso com terras de
Waldemiro Alves Dias, e terras de quem de direito de quem de direito o sup. VII está situado a
800 mts do sup. VI com o mesmo março de 66235'NW diviso com terras de quem de direito de quem
de direito o sup. VIII está situado a 420 mts do sup. VII com o mesmo março de 17240'W di-
visando com terras de quem de direito de quem de direito o sup. IX está situado a 500 mts do sup. VIII
com o mesmo março de 17240'W diviso com terras de quem de direito de quem de direito e diviso
com terras de quem de direito de quem de direito o sup. X está situado a 3.000 mts do sup. IX
com o mesmo março de 19215'W junto ao marcos das terras de quem de direito de quem de direito
do sup. XI está situado a 500 mts do sup. X com o mesmo março de 49200'W junto ao marcos
das terras de quem de direito de quem de direito o sup. XII está situado a 2.320 e 4.900 mts respec-
tivamente do sup. XI e do sup. X com o mesmo março de 65200'W e 72230'W, junto ao mar-
co das terras de quem de direito de quem de direito, como tudo consta do memorial e planta que
fican arquivados no S.T.C. Dado e passado no S.T.C. em Brasília, 14/10/65. 139

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0474 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0474_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 8A91CF72842E01B1857B4EA476F08C1D45D908E83B1EE7CA79320CA996A8ECDF

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:47:27

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:31



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:47:27